



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.214.230/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.845 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROTOCOLO - SMA  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul - RS  
Nº 2090 Data 22/12/21

Altera o artigo 2.3 do Decreto Executivo nº 4.778 de setembro de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Servidor (CAFASM) e dá outras providências.

Giovani Amestoy da Silva, Prefeito de Caçapava do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando: o Ofício nº 15/2021/CAFASM, onde solicita a prorrogação do decreto nº 4778/2021, por tempo igual, até que se tenha o resultado da avaliação.

**DECRETA:**

Art. 2.3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 90 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

14/12/21

Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº 478327-1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal